

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBSON MARINHO, EMINENTE
CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

TC Nº 7236.989.22-4

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

FISCALIZAÇÕES ORDENADAS 2022

LUCIMARA GODOY, PREFEITA MUNICIPAL DE VALINHOS, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem, nos autos do TC acima epigrafado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em face dos apontamentos formulados pela digna Fiscalização deste E. Tribunal, apresentar suas **JUSTIFICATIVAS**, consubstanciadas nas razões de fato e de direito a seguir articuladas.

I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Cuida-se da V Fiscalização Ordenada intentada pela digna Fiscalização do E. Tribunal de Contas, realizada no exercício de 2022, com intuito de verificar a situação das Creches municipais.

A Fiscalização Ordenada esteve a cargo da Unidade Regional de Campinas – UR-03. Na oportunidade, o órgão visitou o Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil Alberto Juliano Serra.

Foram destacados os seguintes apontamentos:

- *No município há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade;*
- *Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche visitada;*
- *A última desinsetização não foi feita há menos de 6 meses na creche visitada;*
- *A última desratização não foi feita há menos de 6 meses na creche visitada;*
- *Os espaços físicos da creche visitada não se encontram conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros, conforme descrito pela fiscalização: É necessário reparar o batente da porta de uma das salas de aula;*

- *Nos espaços físicos da creche visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças, conforme descrito pela fiscalização: Na área externa, onde as crianças brincam, a grama não está aparada. Verificamos que no terreno vizinho (que segundo as informações recebidas, é da Prefeitura de Valinhos), o mato também está alto com risco da entrada de bichos nas instalações da creche;*

- *Na creche visitada, as portas e janelas das áreas de armazenamento e/ou preparo dos alimentos não possuem telas milimetradas.*

Diante disso, oportunizou-se aos interessados prazo para a oferta de justificativas, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ao momento, este Peticionário entende que é seu dever apresentar as suas justificativas, a fim de sanar eventuais dúvidas que remanesçam, para que, assim, seja obtida uma correta apreciação da situação fática tratada nos autos, de modo que, ao final, outra não será a conclusão que não o julgamento pela **REGULARIDADE** da matéria.

II – DO MÉRITO

Em um primeiro momento, importante destacar que em comparação entre o mês de dezembro de 2022 e o mês de janeiro de 2023, houve diminuição significativa na lista de espera de vagas nas creches do município.

Conforme apresentado pela Prefeitura, em sua resposta no evento 82 dos autos, ficou constatada uma significativa diminuição na lista de espera de vagas nas creches de todo o município, passando de um total de 672 (seiscentos e setenta e dois) crianças em espera, para 161 (cento e sessenta e um) até a data de 31/01/2023.

Ainda, há de se considerar que desde o período inicial da pandemia, a Secretaria de Educação tem constatado uma grande inconstância na demanda de vagas, havendo assim, diversas inscrições, mas também desistências.

Nesse sentido, podemos relacionar a insegurança do retorno ao convívio entre os alunos, atrelado ao plano de vacinação tardio das crianças, que culminou nessa inconstância na demanda de vagas.

Assim, não obstante aos fatos ora relacionados à pandemia do Covid-19, estes que, geraram diversas situações atípicas. Dessa forma, a administração pública não se omitiu, trabalhando jeitos de otimizar o estudo das situações apresentadas para o desenvolvimento de melhores soluções.

Ressalta-se que, este peticionário, com ajuda da Secretaria de Educação do Município de Valinhos, não tem poupado esforços para oferecer uma educação de qualidade e vagas a todos que demandam delas.

Para isso, com o objetivo de zerar o déficit em creches, agindo dentro do ordenamento legal, este, tem realizado contratações, convênios e alocações de crianças que se encontram ainda precisando de vagas.

Nesse sentido, observamos que, está em obras o prédio do CEMEI Emely Tófolo Machado, com previsão de conclusão para abril de 2023 devido ao atraso em decorrência das fortes chuvas de janeiro. Também, O CEMEI Ana Tomé Mamprim e o CEMEI Solange Elizabeth Pereira da Silva terão sua capacidade aumentada de forma progressiva, cujo ao final das adaptações, poderão alocar 80 e 60 vagas, respectivamente.

Além disso, foi realizado aditamento no contrato com a instituição particular ABC para atender mais 20 vagas.

Outrossim, há de se observar que, algumas vagas foram abertas devido ao fluxo de matrícula no Infantil I de 595 crianças que estavam no Maternal II. Dessa forma, salienta-se que, em observação ao levantamento realizado no mês de dezembro de 2022, a lista de espera de vagas no CEMEI Alberto Juliano Serra diminuiu significativamente no presente exercício, como já trazido aos autos pelo município, também no vento 82.

Cabe pontuar ainda, que as 25 crianças que frequentaram o Maternal II do CEMEI Alberto Juliano Serra ano de 2022, seguiram para o Infantil I em outras escolas. Essa mudança gerou a abertura de novas vagas no CEMEI, além de algumas vagas que surgiram devido ao fluxo de transferências rápidas.

No tocante à desinsetização e desratização, informa este peticionário, que foi realizado processo licitatório, visando a execução dos serviços de controle de pragas e vetores.

O serviço de corte da grama e do mato foram realizados seguindo o cronograma previsto.

A colocação de telas milimetradas nas portas e janelas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos das crianças foi finalizada, assim como o reparo do batente da porta da sala de aula.

No mais, não houve nenhum outro item de conservação apontado, pois não condizem com a estrutura atual do prédio.

Assim, este Peticionário, atual Prefeita Municipal de Valinhos, comprometida com a boa gestão pública, entende bem esclarecido o pontuado pelo r. órgão fiscalizatório, mantendo-se à inteira disposição desta Colenda Corte para eventuais esclarecimentos complementares.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, requer sejam acatadas as presentes informações, especialmente quanto às providências adotadas para o saneamento das pendências detectadas durante a V Fiscalização Ordenada de 2022, permanecendo este Petitioner, desde já, à inteira disposição deste E. Tribunal para apresentar eventuais esclarecimentos complementares que sejam pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA
OAB/SP Nº 109.013